



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 09/2025

SÚMULA – Dispõe sobre a criação Campanhas Temáticas Permanentes de Proteção e Direitos da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana, como específica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 4/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ELIANA ROCHA, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Cria no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana, Campanhas Temáticas Permanentes de Proteção e Direitos da Mulher.

Art. 2º O projeto será desenvolvido pela Procuradoria da Mulher, que os promoverá dentro de sua estrutura, podendo ser encaminhada para a administração para inclusão nas campanhas Institucionais, conforme viabilidade orçamentária.

Art. 3º Dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o Presidente da Câmara, junto a Procuradoria da Mulher e a administração devem realizar o início das adequações necessárias para a implementação do projeto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de janeiro de 2025.

Danylo Acioli

VEREADOR/PRESIDENTE

RES 009/2025 - AUTORIA: Ver.ª Eliana Rocha
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 040579 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C44B3656002C0A8F144E3D90780BC917



RES 009/2025
AUTORIA: Ver.^a Eliana Rocha

